

60
poluado

LEI Nº 4.704, DE 05 DE ABRIL DE 1.973.

"Considera de utilidade pública
o Centro Espírita "Irmã Cár-
tas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

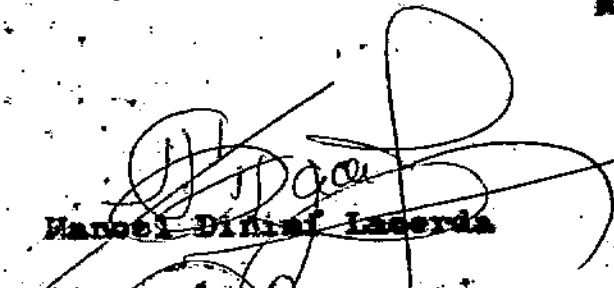
Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, o Cen-
tro Espírita "Irmã Cárta", com sede nesta Capital, Vila Norais e
B. Feliz.

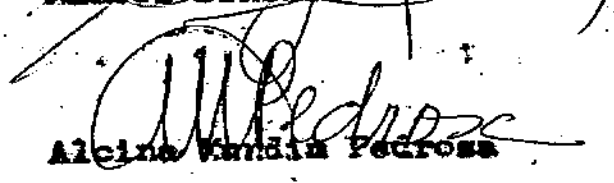
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

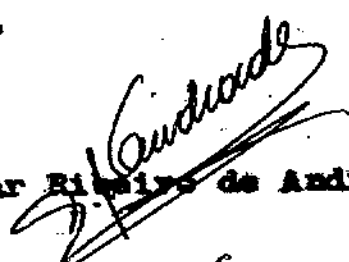
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias
do mês de abril de um mil novecentos e setenta e três) 1.973.

Manoel dos Reis Silva
PREFEITO MUNICIPAL


Manoel Diniz Lacerda


Alcina Vanda Pedrosa


Cesar Ribeiro de Andrade


Paulo de Tarso Daher

A 1ª Via foi assinada
pelo Exmo. Sr. Pre-
feito Municipal.


Luiz Alberto de Oliveira
SECRETÁRIO PARTICULAR